

Lei nº 459/99, de 06 de julho de 1999.

EMENTA: *“Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 60% (sessenta por cento) das despesas autorizadas.

Art. 2º- As Despesas decorrentes dos créditos abertos correrão à conta de anulação parcial ou total constantes do orçamento anual aprovado pela Lei 425/98, conforme estabelecido no Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 1999.

MAXIMINO MONTEIRO JÚNIOR
Presidente

HERONILDO RODRIGUES DE SOUSA
1º Secretário

FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
2º Secretário